



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO  
BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA MANUTENÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.**  
Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 24 de Maio de 2023.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 10 de Maio de 2023.

  
REGINA LUCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Pre. Municipal de Arenópolis  
Matéria: Pregão Presencial Nº 022/2023  
Data: 10 / 05 / 2023  
Danielle Welho

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio 2018/2023.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 578/2023/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos artigos 11, inciso I e 146, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Dra. Erinan Goulart Ferreira, membra da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023, requereu sua substituição, para exercer a função que lhe foi atribuída por outro membro;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Procedimento Nº 22459/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** a Defensora Pública **Erinan Goulart Ferreira**, da condição de Membra da Comissão Processante do PAD Nº 04/2023;

**Art. 2º DESIGNAR** como Membra da Comissão Processante do PAD Nº 04/2023, a Defensora Pública **Tatiana Almeida de Rezende**;

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023/DPE/MT**

**Processo nº: 21088/2023**

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Diamantino

**Data da assinatura: 10/05/2023**

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.15000000.04.1

**Elemento de Despesa:** 39

**Fundamento Legal:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e da Lei Estadual nº 11.123/2020, bem como assinada e publicada a **Ata de Registro de Preços nº 092/2022**.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **Rogério Borges Freitas**. Rep. Legal da empresa - **Roosevelt Ferreira de Barros Almeida**.

**Fiscais do Contrato: 067/2023.**

**Portaria 577/2023.**

Fiscais do Contrato	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Fernando Lopes	101003729
Fiscal Substituto	Renato Henrique da Silva Santos	100936

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023/DPE/MT**

**Processo nº: 4167/2022**

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a capacitação e atualização dos servidores da Instituição, em auditoria aplicada ao setor público.

**Data da assinatura: 10/05/2023**

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15000000.00.08.1

**Elemento de Despesa:** 39

**Fundamento Legal:** A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através de Ordem de Serviço, nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/2021 c/c artigos 3º ao 7º do Decreto Estadual nº 1126/2021, à qual as partes celebrantes se sujeitarão.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **Rogério Borges Freitas**.

Rep. Legal da empresa - **Caroline Moraes Gonçalves**.

**Fiscais do Contrato: 066/2023.**

**Portaria 571/2023.**

Fiscais do Contrato	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Thaderson Dorge Silva Duarte	100905

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria Nº 031/2023 de 27 de Janeiro de 2023, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação Nº 28/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS DE MEDIDORES DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO COM IMPRESSÕES E ENTREGAS SIMULTÂNEAS DE CONTAS E COMUNICADOS E SUPRESSÕES (CORTES) E RELIGAÇÕES (RESTABELECIMENTOS) DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA."** Sagra - se vencedoras as empresas: **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.580.606/0001-86, com o valor total estimado para no ano de 2023 é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Alto Garças - MT, 05 de maio de 2023.

**MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA MANUTENÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.** Data da Abertura: Às **09:00 horas, do dia 24 de Maio de 2023.** Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 10 de Maio de 2023.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

§ 1º Na ausência do atesto de recebimento, deverá a autoridade competente emitir declaração em documento apartado na qual informe a respeito do recebimento do bem e/ou da regularidade do serviço prestado, bem como justificativa da ausência do atesto.

§ 2º No Protocolo o requerente deverá esclarecer o pedido, fundamentando-o e juntando os documentos necessários, devidamente digitalizados.

§ 3º O requerente garante a autenticidade dos documentos anexados e guarda dos mesmos pelo período legal.

§ 4º O Município, deverá publicar através de Decreto a nomeação de uma Comissão Temporária de Reconhecimento de Dívida para apuração contendo técnicos com amplo conhecimento dos produtos/serviços a serem reconhecido como despesas a pagar.

Art. 4º Recebido o Protocolo pela Comissão de Reconhecimento de Dívida, a mesma passará à instrução e julgamento do pedido.

§ 1º Recebido o processo pela Comissão, esta o saneará, determinando, se for o caso, o complemento do requerimento inicial, juntada de documentos, ou diligências que entender necessárias ao esclarecimento do processo, devendo, inclusive, juntar manifestação do Setor Financeiro sobre os documentos fiscais apresentados pelo requerente.

§ 2º A Comissão observará a incidência, ou não, da prescrição.

§ 3º Havendo contradição entre documentos juntados após o requerimento inicial, ou o resultado de diligência realizada, será dado ao requerente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, querendo, manifestar-se nos autos do Protocolo.

Art. 5º Na ausência de certificação de aceite do material/serviço nos documentos fiscais constantes do Processo, a Comissão fará juntar aos autos um Termo de Reconhecimento de Dívida, expedido pela autoridade competente do órgão ou entidade que adquiriu o produto ou serviço, no qual constará, entre outros elementos que a autoridade que expedir o Termo julgar necessários:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata que entende devida;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 6º Encerrada a fase de instrução do processo, será proferida decisão, por maioria, pela Comissão de Reconhecimento de Dívida, a qual deverá conter:

I - relatório;

II - fundamentação;

III - parte dispositiva que deverá especificar:

a) a quem deve ser pago, incluindo nome, endereço, e CPF/CNPJ do credor;

b) valor líquido e certo a ser pago.

IV - Discriminação da despesa, observando seu caráter indenizatório;

§ 1º Na decisão, a Comissão deverá informar à Secretaria de Administração para que tome as devidas providências a fim de instauração de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

§ 2º Havendo divergência entre os membros da Comissão, o voto vencido constará do processo.

Art. 7º Findo o processo, o mesmo será encaminhado à Secretaria de Administração para as seguintes providências:

I - Instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

II - Encaminhamento à Secretaria de Finanças para promover os atos de liquidação e pagamento.

Art. 8º Encerrados os procedimentos, os autos serão encaminhados eletronicamente à Controladoria Geral do Município, para conhecimento e anotações pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**WEIMAR PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO MUNICIPAL N° 025/2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.172/2023.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e a Medida Provisória n.º 1.172 de 01 de maio de 2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecido em **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais do município de Arenápolis – MT, a partir do dia 1º de maio de 2023.

**Parágrafo Único** - Este decreto não tem efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, aos 10 dias do mês de maio do ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA MANUTENÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 24 de Maio de 2023.**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Arenápolis- MT, 10 de Maio de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2023**



EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.367.271/0001-29, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1115, centro – Cáceres – MT.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Valor: O valor total é de R\$ 965.856,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Araputanga-MT, 10 de maio de 2023.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poços de Monitoramento de Água conforme as normas da NBR 15495-1/2007 e demais legislações pertinentes para o Novo Cemitério Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26 de maio de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; <https://www.gov.br/compras>; <https://www.comprasnet.gov.br>; [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)

Araputanga/ MT, 10 de maio de 2023.

**Cristina Maria de Lima**  
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023**

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ETAPAS ELIMINATÓRIAS, PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.499.448/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais),

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 09 de maio de 2023.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023**

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Aquisição e confecção de camisetas, para serem utilizadas na campanha 18 de Maio, em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Fornecedor: L. C DE SOUZA FREITAS, inscrita no CNPJ nº. 11.630.847/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 09 de maio de 2023

**Enilson de Araújo Rios**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT**  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023**

O Município de Arenápolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, tipo Maior Oferta, cujo objeto é OUTORGAR EM CARATER PRECÁRIO DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, COM ÁREA TOTAL DE 133,76 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL.

Com recebimento e abertura dos envelopes no dia **12 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00HS** (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente no site municipal [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br) ou solicitar via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com), ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 10 de Maio de 2023.

**ANA PAULA SILVA DE MELO**  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT**  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA MANUTENÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 24 de Maio de 2023.  
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 10 de Maio de 2023.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 162/2022**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **BKP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 16.939.495/0001-59, tendo por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução da Obra do Contrato; com fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 03 (três) meses, até o dia **03/08/2023**.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 05 de Maio de 2023.

**PROCESSO Nº. 106/2023.**  
**ADESÃO Nº 18/2023.**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES (EMENDAS Nº 164 e Nº 309) E QUE NÃO FORAM ENTREGUES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS – MT.